PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 6.943
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA O SORTEIO DO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO "SUA NOTA VALE PRÊMIOS 2022"

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.582/2022

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente decreto estabelece normas para o sorteio do programa de estímulo ao aumento da arrecadação 2022, conforme Lei Municipal nº 2.582 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º. O sorteio dos ganhadores será realizado no dia 22 de dezembro de 2022, na Praça Central, no Centro de Eventos Moacir Brum Paiva, às 21hs e 30min.

Art. 3º. A troca pelos cupons será realizada, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Abílio Vieira Paiva, 228 centro, município de Tavares/RS, até o dia 21 de dezembro de 2022, em horário de funcionamento da prefeitura.

Art. 4º. O sorteio terá início com a abertura das urnas lacradas, e os cupons que estão dentro delas serão colocados em piscina plástica e misturados. Após será chamado alguém, de preferência uma criança, para sortear o primeiro cupom e assim sucessivamente até o quinto cupom. Os cupons sorteados deverão estar devidamente preenchidos, ao final, os cupons sorteados não retornarão para as urnas, devendo os mesmos ficar arquivados até a retirada de todos os prêmios.

Art. 5º. A ordem do sorteio dos prêmios será a seguinte:

- primeiro cupom sorteado: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro;
- segundo cupom sorteado: R$ 1.000,00 (mil reais) em dinheiro
- terceiro cupom sorteado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- quarto cupom sorteado: R$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro;
- quinto cupom sorteado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- sexto cupom sorteado: R$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro;
- sétimo cupom sorteado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em dinheiro;
- oitavo cupom sorteado: 01 (uma) moto CG zero km.

Art. 6º. Serão convidados a acompanhar o sorteio: um representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil): um representante do tabelionato de notas e registros públicos de Tavares; um representante da câmara municipal de vereadores de Mostardas e um membro do Controle Interno do Município.

Art. 7º. No dia do sorteio será lavrada uma ata, a qual conterá a relação de ganhadores, que terão 30 (trinta) dias para efetuar a retirada dos prêmios. Após esse período, não ocorrendo à retirada dos prêmios, será realizado um novo sorteio público.

Art. 8º. Os prêmios estarão à disposição para retirada a partir do dia 23 de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Tavares, com a apresentação de documento oficial com foto, que comprove a identificação do ganhador, caso o ganhador seja menor de idade ou incapaz deverá fazer-se acompanhado de seu representante legal, mediante comprovação.

Art. 9º. As despesas com a documentação para retirada/transferência dos prêmios serão por conta e ordem dos ganhadores.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se